



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Ref. CONVÊNIO TRT19/SJA N. 01/2018 (PROAD N. 22/2018)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PARA AGENDAMENTO DE
COMPROMISSOS DE CLIENTE QUE ENTRE
SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO.**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.8.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, de 19.2.1973, constituída pelo Decreto n. 66.303, de 6.3.1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto n. 7.973, de 28.3.2013, publicado no Diário Oficial da União de 1.4.2013, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, doravante designada **CAIXA**, neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA MARA TARCHIANI, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob n. 119.397.678-22, portadora da cédula de identidade n. 39084647 SSP/AL, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante designado **TRT19**, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado em Maceió/AL, tem entre si justo e convencionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescida ao convênio original a Cláusula Décima Primeira, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O prazo de antecedência necessário para envio do arquivo remessa seguirá o contratado em cada serviço/compromisso, conforme estabelecido no respectivo anexo.

Parágrafo Primeiro – Em se tratando de remessa de folha de pagamento de salários é obrigatório que o arquivo remessa esteja disponível na CAIXA para ser processado no horário limite de 10h59 (horário de Brasília) da data do crédito de modo a atender à Circular BACEN 3.336.



Documento 44 do PROAD 22/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.HBCF.CQKX: <https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo Segundo – O saldo necessário para o processamento da remessa de folha de pagamento deverá necessariamente estar disponível em conta corrente na CAIXA no horário limite de 10h59 (horário de Brasília) ca data do crédito para permitir o processamento de modo a atender à Circular BACEN 3.336.

Parágrafo Terceiro – Em caso de descumprimento do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, o TRT19 declara desde já que assume a responsabilidade referente ao não atendimento da obrigação prevista na Circular BACEN 3.336, com a respectiva consequência, se houver.

Parágrafo Quarto – A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer o inteiro teor deste, o qual entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 5 de novembro de 2019.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência

PATRICIA MARA TARCHIANI

Representante da Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 052/2019 (PA nº 12387/2019), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de cadeiras e poltronas, em diversos modelos. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

JINFLEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 01.760.966/0001-9): 1 - R\$ 2.864,85; 3 - R\$ 1.399,00; 4 - R\$ 1.295,00.
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 49.058.654/0001-65): 2 - R\$ 1.416,27.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROAD: 1.403/2019; Espécie: 2ª Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 027/2019; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SILVANA MARCIA GUIMARÃES SANDES E CIA LTDA; CNPJ: 05.638.141/0001-58; Objeto: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 31.10.2019, o prazo de execução dos serviços; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 31/10/2019; Contratante: Des. Pedro Inácio da Silva, no exercício da Presidência do TRT 19ª Região e a Sra. Silvana Marcia Guimarães Sandes, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 30.602/2013; Espécie: 17ª termo aditivo ao Contrato AJA Nº 004/2014; celebrado entre o TRT 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 40.911.117/0001-41; Objeto do Aditivo: Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2019, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, que fixou em 4,61% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 40.573,21; Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 14.5.2019, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/PIPE) sobre os insumos do módulo 3 da planilha de custos, apurado no período de 6.2.2018 a 5.2.2019; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 40.661,05; Em razão da repercussão da repactuação e do reajuste de que tratam as Cláusulas Primeira e Segunda deste Termo, assim como da supressão formalizada por meio do Décimo Sexto Termo Aditivo, o valor contratual passa a ser de R\$ 4.631,05, com efeitos a contar de 16.8.2019; Base Legal: Lei n. 8.666/93; combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho APECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - ESTADO DE ALAGOAS - 02.122.0571.4255.0027, PRes 107722, Natureza da Despesa 3390.37 e Nota de Empenho n. 2019NE000702, emitida em 17.10.2019; Assinatura: 30/10/2019; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, no exercício da Presidência do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Ivonete Porfírio Barros, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD: 57.781/2017; Espécie: 1ª Termo Aditivo de Cooperação Técnica TRT/SIA Nº. 001/2018; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar do dia 23.1.2020 e término em 22.1.2022; Base Legal: normas que regem a espécie; Assinatura: 21/10/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Bianca Siqueira Campos de Almeida, pela Caixa Econômica Federal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROAD: 22/2018; Espécie: 1ª Termo Aditivo ao Convênio TRT/SIA Nº. 001/2018; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04; Objeto: Fica acrescida ao convênio original a Cláusula Décima Primeira, com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de antecedência necessário para envio do arquivo remessa seguirá o contratado em cada serviço/compromisso, conforme estabelecido no respectivo anexo; Parágrafo Primeiro - Em se tratando de remessa de folha de pagamento de salários é obrigatório que o arquivo remessa esteja disponível na CAIXA para ser processado no horário limite de 10h59 (horário de Brasília) da data do crédito de modo a atender à Circular BACEN 3.336; Parágrafo Segundo - O saldo necessário para o processamento da remessa de folha de pagamento deverá necessariamente estar disponível em conta corrente na CAIXA no horário limite de 10h59 (horário de Brasília) cadata do crédito para permitir o processamento de modo a atender à Circular BACEN 3.336;

Parágrafo Terceiro - Em caso de descumprimento do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, o TRT19 declara desde já que assume a responsabilidade referente ao não atendimento da obrigação prevista na Circular BACEN 3.336, com a respectiva consequência, se houver; Parágrafo Quarto - A CAIXA estará isenta de responsabilidade no caso de arquivo entregue em prazo inferior ao estipulado, salvo nos casos em que houver autorização expressa para tal; Assinatura: 05/11/2019; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, no exercício da Presidência do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Patrícia Mara Tarichiani, pela Caixa Econômica Federal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROAD nº 4498/2019. Inexigibilidade nº. 041/2019. Objeto: contratação da empresa ATRAR SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 19.087.951/0001-78) para ministrar o treinamento Reciclagem Anual de Atividades de Segurança, em duas turmas (1ª a 22/11 e 2ª a 6/12/2019), destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança, pelo valor total de R\$ 35.497,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral Substituto, em 11/11/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD TRT nº 4496/2019. Contrato TRT/DLC Nº 017/2019. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO. Objeto: Prestação de serviços especializados de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 013/19. Lei nº 10.520/02, 12.846/13 e, subsidiariamente, 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, LC nº 123/06, e no que couber, Resoluções nº 70/10, 98/12 e 130/13 do CSJT e 114/10 do CNJ. Assinatura: 22/10/2019. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo contratante, e Marcos André Fernandes, Sócio, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 2805/2019. Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD Nº 011/2015, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa LS Projetos e Serviços LTDA - EPP. OBJETO: Repactuação e reajuste dos valores contratuais. ASSINATURA: 08/11/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo Contratante, e Haroldo Lopes de Santana, Sócio, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 10093. ARP-PE 45/2019. OBJETO: Confecção de bandeiras. FORNECEDOR: Portal Indústria e Comércio de Confecções Eireli, CNPJ: 20.213.219/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 26.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decretos n. 5450/05 e n. 7.892/13, Lei 8666/93. ASSINATURA: 05/11/19. VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura. SIGNATÁRIOS: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Maria José da Silva/Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 9474/18. 1ª Termo Aditivo ao Contrato 25/18. OBJETO: revisar e repactuar os valores contratuais em conformidade com as Convenções Coletivas de Trabalho. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Vitor Serviços e Tercerizações Ltda, CNPJ 79.401.133/0001-30. ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: CCT; s; IPCA; itens 21.1 a 21.7 da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato 25/2018 c/c art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e 65, II, "d" e 65, ambos da Lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Signatários: Maurício de Melo Snowareski/TRT; Vitor Paulo da Silva/Contratada.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 55/19. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro). CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA (Srs. Tatiana Mancini e Bruno Matos de Lima). OBJETO: Fornecimento de energia elétrica p/ a Subseção de Feira de Santana. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL estimado: R\$ 94.998,81/ano. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; NE 2019NE003172 (ND 33.90.39), de 12/11/19. BASE LEGAL: Lei 8666/93 e PAE 0010670-20.2016.4.01.8004-JFBA. Ass. em 11/10/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TA Contrato 7204505. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Dirley da Cunha Júnior). CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci). CNPJ/MF 33.000.118/0001-79. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39, 2019NE000205 a 2019NE000220, de 18/01/2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, II). PA SEI 0009834-42.2019.4.01.8004-JFBA. Ass. em 12/11/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TA ao Convênio 19/15 celebrado entre a Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR) e a Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (Sra. Isabella Paim Andrade). CNPJ n. 13.937.096/0001-02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. PA SEI 0009641-96.2014.4.01.8000-JFBA. Ass. em 12/11/19.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO. À EMPRESA M. C. COM. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ/MF n. 10.413.412/0001-07 PROCESSO Nº 0008677-05.2017.4.01.8004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017 CONTRATO Nº 42/2017 A UNIÃO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 42/2017 A UNIÃO, Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, por intermédio do Executor do Contrato, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominada simplesmente Notificante, vem por meio desta NOTIFICAR a Empresa M. C. COM. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/MF n. 10.413.412/0001-07, com sede na Quadra 504 Sul Alameda 06, N-36 QI-1 Lote 36 - Sala 02 - Plano Diretor Sul - Cidade de Palmas-TO, na pessoa de seu representante legal, Sr. Macione Costa de Oliveira, brasileiro, CPF nº 001.893.761-63 e RG nº 724613 (SSP-TO), do descumprimento de cláusula do Contrato 42/2017, para que, com base nos cálculos elaborados pelo executor do Contrato no Memorial 8122348 pague a multa no valor de R\$ 3.967,26 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Diante do exposto, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AMILTON SILVA DE CARVALHO
Executor do Contrato

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - UASG 90012

Nº Processo: 12478852019401800. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, materiais e ferramentas necessárias, a serem executados nas dependências do prédio Subseção Judiciária de Jequié/BA, conforme descrição e quantitativos contidos no Anexo I - Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/11/2019 às 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, Sussuarana - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90012-5-00050-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIA/Sgnet - 12/11/2019) 90012-00001-2019NE000049



